

Projeto de Cooperação Técnica Internacional *Preservação de Sítios Históricos Urbanos e Desenvolvimento*

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Cotação nº 004/2009

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços profissionais de pessoa jurídica para desenvolvimento, implementação, integração e documentação de módulos do SIG-IPHAN (Sistema de Informações Gerenciais do IPHAN), a partir da revisão e adaptação de módulos do SIMEC e do SIMC.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Implementar o SIG-IPHAN (Sistema de Informações Gerenciais do IPHAN), evolução do SIMEC, para controlar os Planos de Ação e integrá-los aos módulos do ciclo orçamentário do Governo Federal e ao SIMC do Ministério da Cultura.

Os Planos de Ação são instrumentos de gestão que, como parte de um processo de planejamento integrado, definem prioridades de ação, formas de gestão e execução, e permitem a vinculação efetiva entre preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento local.

No caso da preservação das cidades históricas, os Planos de Ação dão concretude ao Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, pois são o instrumento base para o estabelecimento de parcerias de caráter mais duradouro entre governo federal, estados, municípios e demais entes da sociedade.

Os Planos de Ação são construídos por técnicos e especialistas que conhecem a realidade e as peculiaridades da preservação em cada local, sem perder a visão estratégica e ampla que os baseia. E para que tenham consistência no âmbito da preservação do patrimônio cultural, é preciso que sejam coordenados pelas Superintendências Regionais do IPHAN, mantendo, portanto, seu caráter descentralizado e capilarizado.

Outro objetivo central dessa contratação é a possibilidade de monitoramento de obras e outros projetos a partir do Plano de Ação elaborado, tramitado e aprovado. Após receber o “rótulo” de Plano Interno no Ministério da Cultura, o Plano de Ação retorna ao IPHAN, momento em que se deve acompanhar sua execução, por meio de Gerenciamento de Projetos ou Gerenciamento de Obras. A partir dos dados inseridos nesse monitoramento, gráficos e relatórios com informações gerenciais poderão ser gerados, embasando as atividades da Alta Direção do IPHAN.

3. ANTECEDENTES

As políticas públicas sobre o patrimônio cultural têm apresentado nos últimos anos ampliação de seu universo de ação, trazendo novos desafios. Esse movimento é resultado de uma ampliação temática e geográfica do conceito de patrimônio cultural, incluindo dimensões até então excluídas de uma visão dominante de cultura para o país. É resultado também de avanços na gestão, que colocam cada vez mais a necessidade de maior transversalidade temática e ampliação de parceiros na sociedade.

O Iphan vem liderando esses avanços, centrando esforços na busca por maior efetividade de ação e reflexão sobre o patrimônio cultural. No processo de planejamento realizado nos últimos anos, chegou-se ao estabelecimento de desafios estratégicos para a instituição que colocam em primeiro plano a necessidade de alargamento da legitimidade social do patrimônio cultural na sociedade e a busca por maior eficiência nos resultados.

O reconhecimento da importância de construção do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, pelos gestores do patrimônio cultural e pela sociedade, demonstra a real possibilidade de articular competências, de alcançar maior envolvimento social e de promover desenvolvimento local através da preservação do patrimônio cultural.

Nesse contexto se insere a construção de novas estratégias e instrumentos voltados para a ação sobre as "cidades históricas". E podem-se destacar pelo menos três avanços que devem ser potencializadas: ampliação de recursos, a experiência adquirida e a renovação de conceitos e procedimentos.

As cidades históricas, além de sua importância simbólica para o país, representam grande potencial de valorização e qualificação da vida nas cidades. Abrigam um potencial estratégico para promoção do atual processo de desenvolvimento do país, referenciado na cultura e na identidade nacional.

O Iphan, nesse momento, buscando a consolidação e implementação do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, pode dar um salto adiante na sua forma de atuação nesse campo. O conhecimento técnico e experiência de articulação institucional acumulados nos permitem avançar na ação da preservação como estratégia de desenvolvimento das cidades históricas. Isso significa superar a lógica de trabalho calcada em projetos de recuperação para bens específicos em prol da construção de um planejamento integrado, que defina metas e que trace linhas mestras de ação para cada uma das cidades históricas. A proposta, portanto, é a de que o Iphan, juntamente com os Estados e Municípios, passe a ter sua ação orientada por um planejamento de médio prazo (periodicamente atualizado).

Diante disso, é imprescindível a implementação de um sistema informatizado que agregue informações em diferentes níveis e forneça uma visão mais estratégica da política pública. O Ministério da Educação vem desenvolvendo, ao longo dos últimos quatro anos e com um investimento em torno de sete milhões de reais, um sistema desse porte, denominado Sistema de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC – com diversos módulos, tanto de controle das ações finalísticas, quanto de integração aos Sistemas Estruturadores de Governo (SIGPLAN, SIAFI, entre outros).

4. JUSTIFICATIVA

Um termo de cessão oficial de licença foi celebrado, em fevereiro de 2009, entre o Ministério e o IPHAN, momento em que recebemos o código-fonte do sistema. Os testes iniciais, contudo, revelaram que o SIMEC não possuía um módulo de tramitação de Planos de Ação nos moldes por nós utilizado, módulo que nenhum outro ministério possui, devido ao caráter altamente descentralizado e capilarizado da estrutura do IPHAN, que o torna, muitas vezes, incomparável aos órgãos centrais. Os Planos de Ação, na perspectiva do IPHAN, marcam o início da elaboração dos projetos pelas Superintendências e outras unidades, sempre vinculados à execução orçamentária das ações e programas do Plano Plurianual. Os Planos de Ação seguem um workflow simples e unidirecional, de múltiplas aprovações, correções e revisões, que podem abranger todos os níveis hierárquicos e organizacionais do Instituto, das "pontas" em direção à Administração Central. Ao atingirem o Departamento de Planejamento e Administração, esses planos são enviados ao Ministério da Cultura, instância em que recebe um rótulo, denominado de Plano Interno, e passa a integrar o Sistema Integrado de Administração Financeira [SIAFI] do Governo Federal. A partir de então, a execução do Plano poderá se iniciar, por meio de um ou de vários projetos que devem, por sua vez, ser registrados

no Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do Plano Plurianual [SIGPLAN], que, assim como o SIAFI, é um dos Sistemas Gerenciais Públicos Estruturadores da Administração Pública Federal.

O Ministério da Cultura [MinC] iniciou, no início de 2009, um trabalho de adaptação do SIMEC à sua realidade, rebatizando o sistema de SIMC – Sistema de Monitoramento das Ações da Cultura. Esse trabalho também não contemplou a capilaridade do IPHAN ou de outras vinculadas ao MinC e focou-se apenas na transformação do Plano de Ação em Plano Interno, tarefa que cabe exclusivamente aos ministérios centrais.

Diante disso, “nosso” SIMEC tem de estar em completa sintonia com o SIMC, uma vez que há interdependência entre esses sistemas no momento do cadastro do Plano Interno e no monitoramento das ações do Plano Plurianual no SIGPLAN e no SIAFI. Esse ministério está finalizando a versão pela qual se responsabilizou.

Transpor nosso atual Sistema de Planejamento [que é o Sistema de Controle de Planos de Ação] para um módulo do SIMEC não é tarefa simples: demanda tempo e investimento de recursos humanos e financeiros, motivo pelo qual necessitamos dessa contratação. Além disso, os cinco programadores atualmente em atividade na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do IPHAN são especializados em plataforma Java, enquanto o SIMEC foi desenvolvido em linguagem PHP, opção do Ministério da Educação.

Apesar da capilaridade peculiar ao IPHAN, o módulo de Plano de Ação poderá, no futuro, ser incluído no Portal do Software Público para eventuais interessados em nossa maneira descentralizada de gerir recursos públicos. O Instituto Brasileiro de Museus, autarquia recém-criada, é um bom exemplo de outro usuário em potencial.

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Desenvolver, implementar e integrar módulos do SIG-IPHAN [Sistema de Informações Gerenciais do IPHAN], a partir da revisão e adaptação de módulos do SIMEC e do SIMC
 - a. Adaptar o atual Sistema de Planejamento do IPHAN [SISPLAN] ao Sistema de Monitoramento das Ações da Cultura [SIMC], por meio da criação de um módulo nesse sistema, mantendo, assim, o caráter descentralizado do processo de elaboração, tramitação e aprovação dos Planos de Ação. Esse módulo de Planejamento se alinhará ao módulo de Plano Interno já desenvolvido pelo MinC e disponibilizado no SIMC.

Observação: Todas as funcionalidades do Sistema de Planejamento deverão ser mantidas ao serem migradas para o SIMEC. As funcionalidades estão listadas no Anexo 1 deste documento. Outras funcionalidades poderão ser criadas, no limite de 40% da quantidade das funcionalidades listadas no Anexo, a partir do levantamento de requisitos a ser realizado no IPHAN, em conjunto com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e a Divisão de Planejamento e Projetos da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, ambas vinculadas ao Departamento de Planejamento e Administração.
 - b. Viabilizar a carga, nos módulos acima definidos, das informações do SIGPLAN e SIAFI, classificados como Sistemas Gerenciais Públicos Estruturadores da Administração Pública Federal, de modo a permitir o acompanhamento da execução física, orçamentária e financeira das ações dos programas do Plano Plurianual.
 - c. Revisar e adaptar o Módulo de Monitoramento de Obras, de modo a absorver os relatórios de fiscalização elaborados pelos técnicos do IPHAN.
 - d. Revisar e adaptar o Módulo de Gerenciamento de Projetos, de modo que as obras e todos os outros Planos de Ação possam ser acompanhados por projetos e,

conseqüentemente, por meio deste acompanhamento, melhorar a fiscalização pela área tática e a tomada de decisão pela área estratégica do IPHAN.

Observação: Provavelmente os dois módulos anteriores serão complementos do primeiro módulo, de modo que a atividade de monitoramento dos planos de ação se dê de forma mais direta. Essa decisão dependerá ainda dos resultados do levantamento de requisitos.

- e. Inserir e adaptar os gráficos de acompanhamento dos projetos.
2. Participar de reuniões periódicas [semanal ou quinzenalmente] para programar a produção dos artefatos e realizar o levantamento de requisitos, estabelecendo-se objeto, prazo e outras definições necessárias, de acordo com a padronização documental e de desenvolvimento de sistemas utilizada pelo IPHAN [os módulos serão desenvolvidos em linguagem PHP com banco de dados PostgreSQL]
 3. Elaborar e entregar todos os módulos com a documentação adequada, descrevendo as funcionalidades e características relativas ao desenvolvimento.
 4. Empregar, durante as atividades, conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, redigido em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado. No que se refere aos relatórios e outra documentação necessária, prévia ou fruto do desenvolvimento do sistema, estes deverão ser entregues para o IPHAN em três vias, sendo duas vias impressas e a terceira via em meio digital, em CD ou DVD, contendo duas versões: uma com extensão .doc e outra com extensão .ppt. No que se refere aos programas desenvolvidos, estes deverão ser entregues em duas vias, em CD ou DVD, utilizando as linguagens PHP, Javascript e o banco de dados PostgreSQL.
 5. Acompanhar a implantação dos módulos nos ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção, garantindo seu perfeito funcionamento em cada um desses ambientes.

O IPHAN reserva-se ao direito de rever e, se necessário, solicitar a complementação do trabalho antes de sua entrega definitiva, no período de homologação. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito do contrato devem reverter total e exclusivamente ao IPHAN; sua modificação e reprodução total ou parcial não deverá requerer autorização prévia do contratado.

O desenvolvimento dos produtos consumirá em torno de 800 horas/homem entre horas de análise, desenvolvimento e documentação; o valor da proposta deve incluir o custo total, com todos os impostos e taxas.

6. PRODUTOS

1. Módulo de Planejamento (Planos de Ação) em perfeito funcionamento.
2. Módulo de Monitoramento e Avaliação do PPA e Módulo Orçamentário e Financeiro em perfeito funcionamento.
3. Módulo de Monitoramento de Obras em perfeito funcionamento.
4. Módulo de Gerenciamento de Projetos em perfeito funcionamento.
5. Inserção de gráficos de acompanhamento gerencial, em perfeito funcionamento.
6. Garantia de sincronismo entre o SIG-IPHAN, e as ações e programas respectivos no SIGPLAN e no SIAFI.
7. Garantia do sincronismo entre o SIG-IPHAN [com a tramitação de Plano de Ação] e o SIMC (com a inserção de Plano Interno).

8. Documentação Sistêmica:

- a. Documentação sistêmica das funcionalidades que forem desenvolvidas, inseridas ou modificadas; essa documentação deve seguir padronização estabelecida pelo IPHAN:
 1. Termo de Abertura do Projeto - Project Charter
 2. Documento de Visão
 3. Documento de Especificação de Requisitos de Software
 4. Declaração de Escopo
 5. Cronograma do Projeto
 6. Documento de Casos de Uso
 7. Documento de arquitetura de software
 8. MER – Modelo Entidade Relacionamento
 9. Dicionário de Dados
 10. Plano de Implantação
 11. Termo de Homologação
- b. Manual de instalação do sistema
- c. Manual de usuário para o Módulo de Planejamento

Deverão ser mantidas as Funcionalidades do Sistema de Planejamento do IPHAN conforme o ANEXO 1. Outras funcionalidades poderão ser criadas, no limite de 40% da quantidade das funcionalidades listadas no anexo.

7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São responsabilidades da entidade contratada:

- a. A entidade contratada se responsabilizará, integral e diretamente, pela implementação e pelo gerenciamento de todos os aspectos necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- b. Os direitos sobre os produtos listados no item 8 pertencem ao IPHAN/MinC, que, diretamente ou por delegação, deliberará sobre sua divulgação e cessão.
- c. Os técnicos da entidade contratada deverão participar de reuniões e encontros técnicos previamente definidos no Plano de Trabalho ou convocados a qualquer tempo pelo Iphan.
- d. A entidade contratada permitirá que seus serviços sejam acompanhados e fiscalizados diretamente pelo DPA, pelo Gabinete da Presidência do IPHAN e pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.
- e. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, seguir as normas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente.
- f. Deve ser mantida a hospedagem da Aplicação (Sistema) e do SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados -, já configurado no Centro de Processamento de Dados (CPD) do IPHAN.
- g. Será mantida a documentação impressa baseada no RUP - Rational Unified Process (ou Processo Unificado da Rational). Será exigida também à entidade contratada a entrega de documentos de acompanhamento dos trabalhos, seguindo os modelos que serão disponibilizados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Iphan.
- h. A contratada respeitará toda a padronização documental do Iphan, que já é baseada em RUP - Rational Unified Process -, e adotará a mesma metodologia de desenvolvimento da CGTI.
- i. A contratada seguirá os critérios de suportabilidade adotados para todos os sistemas corporativos desenvolvidos pela Coordenação de Informática do IPHAN, conforme estabelecidos no item 10 deste documento.

- j. A contratada deve garantir o funcionamento de todas as funcionalidades já existentes no sistema, mesmo com a mudança estrutural do sistema. A suspensão de determinada funcionalidade deverá ser decidida conjuntamente com a CGTI.
- k. Após homologação pela CGTI, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para implementar as alterações ainda necessárias.
- l. Manter no novo sistema a navegabilidade do sistema já existente.

São responsabilidades da entidade contratante [IPHAN-MinC]:

- a. Caberá à CGTI realizar a integração com o ADMCorp e IPHANCorp, necessários para homogeneizar as bases de dados do SIG-IPHAN com as de outros sistemas corporativos.
- b. Caberá ao IPHAN fornecer acesso às bases de informações existentes, relatórios institucionais e estudos necessários à realização dos trabalhos pela entidade contratada.
- c. Os serviços da contratada serão executados sob o acompanhamento e fiscalização direta pela CGTI.
- d. O IPHAN se reserva o direito de publicação ou edição, total ou parcial dos produtos gerados pelo projeto.
- e. O Iphan providenciará local de trabalho, com as instalações necessárias para acolher o corpo técnico da contratada, se necessário.
- f. A CGTI terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para homologar os produtos entregues pela contratada e elaborar os relatórios de homologação.

8. CRITÉRIOS DE SUPORTABILIDADE ADOTADOS PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI)

Para a devida homologação pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, os critérios de suportabilidade abaixo listados devem ser atendidos pela entidade contratada.

- a. Sistema Auxiliar de Administração Corporativa – os perfis e funcionalidades deste sistema devem ser gerenciáveis pelo ADMCorp.
- b. Da mesma forma que o item anterior, os dados referentes ao País, Estado, Cidade e Município, deverão utilizar o esquema corporativo com base nos dados originados pelo IBGE [IPHANCorp].
- c. Sistema Operacional do Servidor: Red Hat Enterprise Linux/Ubuntu 8.04
- d. Servidor web para PHP: Apache 2.2.11
- e. Versão da linguagem: PHP 5.2.6
- f. Browser Firefox: 1.5 ou superior
- g. Browser Internet Explorer: 6 ou superior
- h. Browser Netscape 7.0 ou superior
- i. Plugin para Flash 8.0 (MX)
- j. Componente para conexão com o banco de dados PostgreSQL: postgresql 8.3.6 (validado em Red Hat)
- k. Suportar o mínimo de 100 usuários simultâneos
- l. Realizar e garantir controle de transação

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Empregar, durante as atividades, conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, redigidos em Língua Portuguesa, devidamente digitado e formatado. No que se refere aos relatórios e outra documentação necessária, prévia ou fruto do desenvolvimento do sistema, estes deverão ser

entregues para o IPHAN em três vias, sendo duas vias impressas e a terceira via em meio digital, em CD ou DVD, contendo duas versões: uma com extensão .doc e outra com extensão .ppt, ambas para papel A4. No que se refere aos programas desenvolvidos, estes deverão ser entregues em duas vias, em CD ou DVD, utilizando as linguagens PHP, Javascript e o banco de dados PostgreSQL. A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação é a responsável pelo recebimento, análise e, quando estiver a contento, aprovação dos produtos.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

Os serviços técnicos, objeto deste termo de referência, serão acompanhados pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, cujo titular é o Sr. Carlos Augusto Pessoa Machado, vinculado ao Departamento de Planejamento e Administração do IPHAN.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ORÇAMENTO / CRONOGRAMA FÍSICO / DESEMBOLSO

O prazo de execução do contrato será de 160 dias (contados a partir da data da assinatura do contrato), Os pagamentos serão efetuados conforme a tabela abaixo apenas após o aceite final dos produtos, conjuntamente pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e pela Divisão de Planejamento e Projetos.

| Nº | Produto | Prazo (a partir da assinatura do contrato) | Valor (%) |
|--------------|--|---|--------------|
| 1 | Documentos Sistêmicos [com base nos artefatos RUP utilizados pela CGTI-DPA] e Módulo de Planejamento [Tramitação de Planos de Ação] | 45 dias | 30 |
| 2 | Módulo de Monitoramento de Obras | 20 dias | 15 |
| 3 | Módulo de Gerenciamento de Projetos | 20 dias | 15 |
| 4 | Módulos de <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento e Avaliação do PPA • Orçamentário e Financeiro | 15 dias | 10 |
| 5 | Inserção de gráficos | 15 dias | 7,5 |
| 6 | Sincronismo entre o SIG-IPHAN e o SIMC, o SIGPLAN e o SIAFI | 15 dias | 7,5 |
| 7 | Documentação: revisão dos artefatos sistêmicos e elaboração dos manuais | 30 dias | 15 |
| TOTAL | | | 100 |

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO / PAGAMENTO

A contratação se dará em observância às normas vigentes da UNESCO.

O pagamento será realizado contra a entrega do produto, por meio de depósito bancário, após aprovação da Unidade Técnica Responsável e da UNESCO.

A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

A UNESCO, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, será rigorosa na conferência dos serviços efetuados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

13. PERFIL PROFISSIONAL

Para efeito de qualificação a contratada deverá **COMPROVAR** sua experiência no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de instrumentos de Tecnologia da Informação. Portanto, são necessários:

- Disponibilidade para desenvolver suas atividades em articulação com a Administração Pública Federal.
- Dispor de equipe qualificada e multidisciplinar, composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, assim distribuídos:
 - 01 (um) Coordenador de Tecnologia da Informação ou Gerente de Projetos, com nível superior completo, experiência mínima de 05 (cinco) anos na área de análise e desenvolvimento de sistemas, com amplo conhecimento nas linguagens de programação PHP e Javascript, banco de dados PostgreSQL (é desejável ter conhecimento em Webservices e PG/SQL) e experiência mínima de 02 (dois) anos em Gestão, Coordenação ou Supervisão de projetos de desenvolvimento de sistemas.
 - 02 (dois) profissionais programadores, de forma que ambos detenham experiência mínima de 03 (três) anos em desenvolvimento de aplicativos WEB em HTML com as linguagens de programação PHP e Javascript, banco de dados PostgreSQL; desejável ter conhecimento em Webservices e PG/SQL.
 - Observação: a licitante deverá identificar na capa dos currículos apresentados os perfis dos profissionais: Coordenador (ou Gerente) e Programador (ou Desenvolvedor).
- Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando a realização de trabalhos com metodologia RUP, desenvolvido em linguagem PHP com Banco de Dados PostgreSQL, realizados anteriormente para órgãos públicos e/ou iniciativa privada.

14. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, sem rasuras, assinadas pelo representante legal com todas as páginas rubricadas, incluindo em anexo as informações cadastrais e dados bancários da empresa e nº do CPF do representante legal.

A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento.

15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar em sua proposta, a documentação abaixo:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do município, estado ou Distrito Federal, válido;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual, apresentando, Certidões Relativas a Contribuições Previdências (CND/INSS), Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal; ou cadastramento no SICAF;
- Comprovação de Experiência, conforme solicitado pelo item 13 (PERFIL PROFISSIONAL) deste Edital.

16. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, será vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço Global.

18. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

19. PENALIDADES

- Multa de mora, diária de 1% (um por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; e de 10% (dez por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;
- Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore* sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a contratada não entregue o produto (ou execute o serviço) no prazo estipulado, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

20. DOS RECURSOS

Os recursos de decisões da **Solicitação de Cotação de preços nº 004/2009**, serão recebidos, processados e julgados em concordância com o Manual de Convergência de Normas Licitatórias da UNESCO e suas alterações posteriores.

21. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos, deverão ser encaminhados ao IPHAN, num prazo de até 3 (três) dias anteriores à data fixada para a entrega/envio da proposta, endereçado a Coordenação de Suprimentos e Patrimônio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, no seguinte endereço: **SBN Qd 02 Bloco H Edifício Central Brasília 4º Andar, 70.040-904, Brasília, Distrito Federal**, ou por e-mail gesup@iphan.gov.br, diretamente ao Chefe da Coordenação de Suprimentos e Patrimônio da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos.

As repostas serão enviadas às empresas na mesma via em que forem recebidas, em até 02 (dois) dias antes do prazo de entrega das propostas, e serão divulgadas a todos os interessados cadastrados e



disponibilizadas no *site* do Instituto Nacional do Patrimônio Artístico e Cultural - IPHAN, no endereço **www.iphan.gov.br**.

O resultado será comunicado somente às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet.

A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

ANEXO 1 – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO QUE DEVEM SER MANTIDAS

| Funcionalidades do sistema de planejamento do IPHAN | |
|--|--|
| Funcionalidade | Descrição da funcionalidade. |
| Alterar Senha | Permite a um operador alterar sua própria senha |
| Arquivar Plano de Ação | Permite a um operador arquivar um Plano de Ação |
| Arquivar Planos de Ação descentralizados | Permite a um operador arquivar planos de ação descentralizados |
| Arquivar qualquer Plano de Ação | Permite a um operador arquivar qualquer Plano de Ação |
| Busca PA sob Responsabilidade do Responsável da Unidade | Buscar Plano de Ação do Resp. da Unidade |
| Buscar Detalhes do Plano de Ação | Permite a um operador visualizar o detalhes de um plano de ação. |
| Buscar Planos Ação da Unidade | Permite a um operador visualizar os planos de ação criados pela sua unidade |
| Buscar Planos de Ação Arquivados | Permite a um operador visualizar os últimos planos de ação arquivados. |
| Buscar Planos de Ação Descentralizados | Permite a um operador visualizar os últimos planos de ação descentralizados |
| Buscar Planos de Ação de todos os Departamentos | Permite a um operador visualizar todos on planos de ação sob a responsabilidade de qualquer departamento |
| Buscar Planos de Ação do Departamento | Permite a um operador visualizar os planos de ação criados ou tramitados pelo seu departamento |
| Buscar Planos de Ação do Orçamento | Permite a um operador visualizar todos os planos de ação sob a responsabilidade do Orçamento |
| Buscar Planos de Ação do Planejamento | Permite a um operador visualizar todos os planos de ação sob a responsabilidade do planejamento |
| Consultar Histórico de Alterações do Plano de Ação | Permite ao operador pesquisar informações sobre as alterações realizadas nas tabelas referentes a um plano de ação |
| Criar Plano de Ação | Permite um operador criar um Plano de Ação |
| Descentralizar Plano de Ação | Permite a um operador descentralizar um Plano de Ação |
| Editar Plano Ação da Unidade | Permite a um operador editar um Plano de Ação sob a responsabilidade de sua unidade |
| Editar Plano Ação do Departamento | Permite a um operador editar um Plano de Ação so a responsabilidade do seu departamento |
| Editar Plano Ação do Departamento | Permite a um operador editar um Plano de Ação so a responsabilidade do seu departamento |

Funcionalidades do sistema de planejamento do IPHAN

| Funcionalidade | Descrição da funcionalidade. |
|---|--|
| Editar Plano Ação do Orçamento | Permite a um operador editar um Plano de Ação sob a responsabilidade do Orçamento |
| Editar Plano Ação do Planejamento | Permite a um operador editar um Plano de Ação sob a responsabilidade do Planejamento |
| Editar Plano de Ação | Permite a um operador editar um plano de ação |
| Editar Plano de Ação Descentralizado | Permite a um operador editar um plano de ação descentralizado |
| Editar Plano de Ação | Permite a um operador editar um plano de ação |
| Editar Plano de Ação Descentralizado | Permite a um operador editar um plano de ação descentralizado. |
| Editar qualquer Plano de Ação | Permite a um operador editar qualquer Plano de Ação. |
| Encaminhar para Departamento | Permite a um operador encaminhar o Plano de Ação para o Departamento |
| Encaminhar para Orçamento | Permite a um operador encaminhar o Plano de Ação para o Orçamento |
| Encaminhar para Planejamento | Permite a um operador encaminhar o Plano de Ação para o Planejamento |
| Encaminhar para responsável da unidade | Especifica se a unidade poderá encaminhar para seu responsável |
| Enviar notificação de qualquer Plano de Ação | Permite a um operador enviar uma notificação sobre um Plano de Ação |
| Enviar notificação sobre Plano de Ação | Permite a um operador enviar uma notificação sobre um Plano de Ação |
| Exportar Registros para o MS Excel | Exportação de resultado de pesquisa e todos para o MS Excel |
| Gera relatório por unidade | Permite a um operador gerar relatório por unidade |
| Gerar Relatório Desp Capital | Gerar Relatório Desp Capital |
| Gerar relatório por departamento | Permite a um operador gerar relatório por departamento |
| Gerar Relatório Projetos por Estado | Gerar Relatório Projetos por Estado |
| Gerar relatório de diárias e passagens | Gerar relatório de diárias e passagens |
| Gerar Relatório de orçamento | Permite a um operador gerar relatório de orçamento |
| Gerar Relatório para Todas Unidades | Permite a um operador gerar os relatórios para qualquer unidade. |
| Gerar Relatório Plano de Ação | Permite a um operador gerar o relatório para impressão do plano de ação |

Funcionalidades do sistema de planejamento do IPHAN

| Funcionalidade | Descrição da funcionalidade. |
|---|--|
| Gerar Relatório Programa | Permite ao operador gerar relatório referente aos programas |
| Gerar Relatório Programa Arquivados | Permite ao operador gerar relatório referente aos programas |
| Gerar Relatório Programa Comite | Permite ao operador gerar relatório referente aos programas |
| Gerar resumo relatório | Permite a um operador gerar o relatório resumo |
| Manter Natureza Despesa | Permite a um operador cadastrar, editar, pesquisar e excluir a natureza despesa |
| Manter Programa | Permite a um operador cadastrar, editar, pesquisar e excluir um programa |
| Manter Und./Dept. | Permite a um operador cadastrar, editar, pesquisar e excluir uma unidade ou departamento |
| Pesquisar Unid. ou Dept. Iphan | Permite a um operador pesquisar a unidade ou departamento do Iphan |
| Pesquisa básica programa | Permite que qualquer operador o acesso a pesquisa básica de programas |
| Pesquisar Auditoria | Permite ao operador pesquisar informações sobre as alterações nas tabelas do sistema |
| Pesquisar Funcionario | Permite a um operador pesquisar funcionários |
| Pesquisar Município | Permite a um operador pesquisar municípios |
| Pesquisar Plano de Ação | Permite um operador pesquisar os Planos de Ação |
| Reabrir Plano de Ação | Permite a um operador reabrir um Plano de Ação |
| Reabrir qualquer Plano de Ação | Permite a um operador reabrir qualquer Plano de Ação |
| Realiza login no IPHAN-PA | Permite a um operador realizar o login na aplicação IPHAN-PA |
| Relatório de Resumo | Relatório de Resumo |
| Retornar para a Unidade | Permite a um operador retornar o Plano de Ação para a Unidade |
| Retornar para o Departamento | Permite a um operador retornar o Plano de Ação para o Departamento |
| Retornar para o Planejamento | Permite a um operador retornar o Plano de Ação para o Planejamento |
| Retornar para Responsável pela Unidade | Permite retornar para o responsável pela Unidade |
| Transferir Plano Ação para próximo ano | Permite a um operador transferir um Plano de Ação arquivado para o próximo ano. |

